

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

Rua Paraíba, 1619 – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000

Fone / Fax: (46)3557-1294 / 3557-1063

www.belavistadacaroba.pr.leg.br

CONTRATO N.º 04/2014

Processo Licitatório n.º 10/2014

Processo de Dispensa n.º 02/2014

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA/PR., e, de outro, a empresa ADEMIR AIRTON STENKE ME, nos termos abaixo.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Paraíba, 1619, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.442/0001-51, neste representado por seu presidente Sr. **LUCIANO DE BARROS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 031.966.789-89 e RG sob n.º 6.922.369-6, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ADEMIR AIRTON STEINKE ME**, CNPJ n.º 11.555.468/0001-69, localizada no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Pr., com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, Bairro: Centro, neste ato, representada pelo Sr(a). **ADEMIR AIRTON STEINKE**, empresário portador da Cédula de Identidade n.º 6.122.191-3, devidamente inscrito no CPF n.º 980.930.379-34 doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Compra de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **DISPensa de Licitação n.º 002/2014** e na proposta da **CONTRATADA**. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA**, relacionados no ANEXO I do PRESENTE INSTRUMENTO em especial ao do EDITAL do Processo de Dispensa N.º 002/2014, com fundamento legal no ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 24 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá prestar os serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba ou em seu próprio estabelecimento quando necessitar de manutenção dos equipamentos fora das dependências da Câmara Municipal, vedada sob hipótese ou circunstancia alguma o deslocamento dos equipamentos a lugares ou empresas não autorizados pela contratante, tudo isso conforme a solicitação num prazo de 05 (cinco) dias ficando os aparelhos/bens sob guarda e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO: O Valor total do presente instrumento é de R\$5.510,00 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais) sendo que A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA mediante a comprovação dos serviços prestados e sua comprovação através de documentos fiscais emitidos para a devida liquidação por parte do Legislativo Municipal, o qual fará o pagamento até o final do mês em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS: os serviços deverão ser prestados pela contratada de forma a atender as condições de funcionalidade dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste INSTRUMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

Rua Paraíba, 1619 – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000

Fone / Fax: (46)3557-1294 / 3557-1063

www.belavistadacaroba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Desde já fica eleito o Fórum da Comarca de Ampere, Estado do Paraná para dirimirem questões divergentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Bela Vista da Caroba, 24 de novembro de 2014.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL
LUCIANO DE BARROS
PRESIDENTE



CONTRATADA
ADEMIR AIRTON STEINKE
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS



Nome: MAURICIO RICARDO DIECKEL
CPF:024.372.039-40

Nome: DOUGLAS MAZUREK
CPF:346.876.088-41



Câmara de Bela Vista da Caroba - 2014
Contratos itens, aditivos

Página:1

Sequência: 9		Contrato: 00000451/2014		SIM/AM: 5		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
24/11/2014	22/01/2015	24/11/2014	31/12/2014	66-3 ADEMIR AIRTON STEINKE			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
1 CAMARA MUNICIPAL

Licitação
Processo dispensa - 159 000002/2014

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE	5/2014	SER	6,00	60,00	360,00	Q
001	002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DRIVE	5/2014	SER	4,00	30,00	120,00	Q
001	003	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE	5/2014	SER	8,00	25,00	200,00	Q
001	004	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE	5/2014	SER	4,00	80,00	320,00	Q
001	005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CABO DE REDE	5/2014	SER	5,00	30,00	150,00	Q
001	006	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ACESSO A	5/2014	SER	10,00	25,00	250,00	Q
001	007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	5/2014	SER	1,00	60,00	60,00	Q
001	008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	5/2014	SER	12,00	50,00	600,00	Q
001	009	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTI VIRUS	5/2014	SER	6,00	30,00	180,00	Q
001	010	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS	5/2014	SER	10,00	45,00	450,00	Q
001	011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CPU	5/2014	SER	8,00	100,00	800,00	Q
001	012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	5/2014	SER	5,00	150,00	750,00	Q
001	013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR	5/2014	SER	3,00	100,00	300,00	Q
001	014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR LCD	5/2014	SER	2,00	120,00	240,00	Q
001	015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	5/2014	SER	2,00	185,00	370,00	Q
001	016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE	5/2014	SER	3,00	50,00	150,00	Q
001	020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK	5/2014	SER	1,00	150,00	150,00	Q
001	021	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	5/2014	SER	1,00	60,00	60,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 5.510,00
(*) Valor atualizado do contrato: 5.510,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 5.510,00
(*) Valor atualizado do contrato: 5.510,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 9
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo